

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA 001/2009 – SEMASA.**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez, na sala de licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Leonel Seara Neto, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino e Diogo Vitor Pinheiro, para recebimento e abertura dos envelopes relativos a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo serviços especiais e fornecimento de peças e materiais, conforme especificações e memoriais anexos**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal do Município Prefeitura Municipal de Itajaí; Jornal Diário do Litoral; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA**; CNPJ: 03.094.629/0001-36, que neste ato está representada pelo Senhor **César Ávila**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº 6R 1.326.028 SSP/SC e CPF Nº 623.172.969-91. **ENOPS ENGENHARIA S.A.**; CNPJ: 69.183.143/0001-82, sem representante para esta sessão. Em seguida foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Declarada aberta à sessão o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. Dado vistas aos documentos o representante da empresa **AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA**, Senhor **César Ávila**, considerou que a empresa **ENOPS ENGENHARIA S.A.**, não cumpriu os requisitos do Edital, conforme segue: atestado apresentado pela empresa, das folhas 43 à 52, não atende ao descrito nos itens 11.4 e 11.5 do Edital, por não estar certificado pelo CREA (falta o registro / chancela / carimbo) do número da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e por isso não pode ser aceito, conforme dispõe o item 11.6.2 do Edital. Continua ainda na sua argumentação alegando que as DUAS declarações da empresa, constantes das



folhas 66 à 70, não atendem ao descrito no nos itens 11.4 e 11.5 do Edital, pois não estão certificados pelo CREA e por isso não podem ser aceitas, também conforme dispõe o item 11.6.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17:15hs e ficou decidido e que Comissão de Licitações irá suspender a sessão pública, e que pronunciar-se-á sobre a Habilitação das empresas tão logo termine a análise da documentação apresentada. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

**Leonel Seara Neto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Márcio Venício Bernadino**

Membro

**Diogo Vitor Pinheiro**

Membro

**AMBIENTAL SANEAMENTO E  
CONCESSÕES LTDA**

**César Ávila - PROCURADOR**